



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.989, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DESTES MUNICÍPIO, A “FESTA DA SAUDADE”, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA REGIÃO DE SERRA SEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra – Lei nº 4.950/19, a “A Festa da Saudade”, a ser realizada anualmente na região de Serra Sede.

Parágrafo único. A festa descrita no caput será realizada anualmente no mês de outubro, no distrito de Serra Sede.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 23 de maio de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.05.28 16:28:10
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 29 de Maio de 2024

Edição N829

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.987, DE 23 DE MAIO DE 2024

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com o objetivo de assegurar, promover e proteger os direitos das pessoas com TEA e suas famílias.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com transtorno do espectro autista aquela definida no art. 1º, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764/2012.

Art. 2º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista aqueles assegurados pela Constituição Federal e pelo art. 3º, da Lei Federal nº 12.764/2012.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersectorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VI - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

VII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no País.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Para fins de aplicação do art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no âmbito do Município de Serra, a empresa privada deverá preencher de dois a cinco por cento das suas vagas com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, incluindo as pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 23 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1330386

LEI Nº 5.988, DE 23 DE MAIO DE 2024

FICA INSTITUÍDO E INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DA SERRA, O DIA MUNICIPAL DO CELÍACO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra, o dia Municipal do Celíaco, a ser comemorado no dia 07 de outubro.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 23 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1330387

LEI Nº 5.989, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DESTA MUNICÍPIO, A "FESTA DA SAUDADE", A SER REALIZADA ANUALMENTE NA REGIÃO DE SERRA SEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal



Para acessar este documento em <https://serra.es.gov.br>, clique no ícone de acesso digital com o identificador 390034003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra - Lei nº 4.950/19, a "A Festa da Saudade", a ser realizada anualmente na região de Serra Sede.

Parágrafo único. A festa descrita no caput será realizada anualmente no mês de outubro, no distrito de Serra Sede.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 23 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1330390

LEI Nº 5.992, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO, REFERENTE AOS RECONHECIMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Consolida a presente lei os reconhecimentos de utilidade pública municipal da Serra.

Art. 2º As pessoas jurídicas que possuem utilidade pública municipal reconhecida estão listadas na tabela constante do Anexo Único desta lei.

Art. 3º Todas as leis que declararem ou reconhecerem a utilidade pública municipal de alguma pessoa jurídica deverão obrigatoriamente mencionar a inclusão nesta Lei.

Art. 4º Todas as leis que declararem ou reconhecerem a utilidade pública municipal de alguma pessoa jurídica entrarão na sequência por ordem de antiguidade da lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 23 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Número	Ano	Ementa
59	1952	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "CONFERÊNCIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
167	1963	CONSIDERA UTILIDADE PÚBLICA A CIDADE DO GAROTO "D. JOÃO BATISTA", LOCALIZADA NO LUGAR ÁGUA FUNDA, DISTRITO DA SEDE, DESTE MUNICÍPIO.
199	1965	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A MANSÃO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE SÃO SEBASTIÃO, DISTRITO DE CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO.
247	1968	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL DA SERRA.
253	1968	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LOURENÇO BRÁS, DESTA CIDADE.
257	1969	É CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL DE JACARAÍPE.
280	1970	CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À SOCIEDADE UBIRAGÊ.
373	1973	FICA CONCEDIDO ÀS INSTITUIÇÕES CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, O BALNEÁRIO RIVIERA CLUB, À JACARAÍPE PRAIA CLUB E AO CAMARÁ CLUB, TODOS SEDIADOS NOS DISTRITOS BALNEÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, O TÍTULO DE "UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL"
444	1974	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ DE CARAPINA"
542	1976	CONSIDERA UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE MUSICAL ESTRELA DOS ARTISTAS.
658	1979	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO COMUNITÁRIO DE MANGUINHOS", NESTE MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

659	1979	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "UNIÃO DOS PROFESSORES DO ESPÍRITO SANTO - UPES"
660	1979	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL"
675	1979	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CLUBE DE RADIOAMADORES CAPIXABA - CRAC"
679	1979	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO DE CARAPINA I, "CASTRO ALVES"
702	1979	FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE DA SERRA
707	1980	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DENTISTAS PRÁTICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO"
719	1980	DECLARA DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A "FRATERNIDADE ASSISTENCIAL MESTRE ÁLVARO - FAMA"
720	1980	DECLARA DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O "PROGRAMA DE AMPARO A INFÂNCIA-PAI"
734	1980	DECLARA DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - ASSETFES"
757	1980	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERRA"
758	1980	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - AMBSS"
787	1981	CONSIDERA UTILIDADE PÚBLICA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CARAPINA - SERRA.
791	1981	CONSIDERA UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE VITÓRIA-ES.
794	1981	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - AMBSS"
820	1982	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "ESPORTE CLUBE HELÔ"
831	1982	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO SOCIAL DE LARANJEIRAS"
852	1983	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS" - AMPRL
859	1983	DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VISTA DA SERRA"
861	1983	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO DIOGO-AM-BSD"
863	1983	CONSIDERA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA ANDRÉ LUIZ (ADECAL).
872	1984	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "LIGA DE FUTEBOL AMADOR DA SERRA"
877	1984	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS SINDICALIZADOS DO BRASIL".
890	1984	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LARANJEIRAS"
891	1984	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE DESPORTIVA "FORÇA JOVEM ESPORTE CLUBE"
894	1984	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SOLIDÁRIOS"
895	1984	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "ESTATUTO DO CLUBE DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO"
896	1984	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL MATA DA SERRA"
908	1985	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "SERRA FUTEBOL CLUBE"
924	1985	DECLARA DA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ANDRÉ CARLONI, COM SEDE NO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, NESTE MUNICÍPIO.
953	1985	DECLARA DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA ALMEIDA.
1.003	1986	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JACARAÍPE
1.013	1986	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA ASSEMBLÉIA A VOZ DE DEUS NO MUNDO.
1.055	1986	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO GERALDO (A.M.B.S.G).
1.084	1987	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BAIRRO DE FÁTIMA"
1.101	1987	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "AMÉRICA FUTEBOL CLUBE"
1.119	1987	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "AMERICANO FUTEBOL CLUBE"
1.142	1987	DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O MACHADO DE ASSIS FUTEBOL CLUBE.
1.151	1987	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "IGREJA EM MARCHA DO 7º DIA"
1.160	1987	DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O "GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CACIQUE DE BARCELONA".
1.181	1987	FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LARANJEIRAS".
1.184	1987	DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JARDIM TROPICAL".
1.185	1987	DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA CARAPINA.
1.204	1988	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A "ASSOCIAÇÃO DAS BANDAS DE CONGO DA SERRA - ABC SERRA", COM SEDE À RUA EURICO SALLES, BAIRRO SÃO DOMINGOS, NESTA CIDADE.
1.211	1988	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE SERRANA", COM SEDE À RUA NOGUEIRA, SNº, NO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA - SERRA-ES.
1.210	1988	DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O "LIONS CLUBE SERRA - JACARAÍPE" COM SEDE NO BAIRRO SÃO DOMINGOS, NESTE MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.



com o identificador 390034003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

